



Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.057112/2011-32, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica DEINFRA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, sediada na Rua Tenente Silveira, 162, 10º andar, Centro Florianópolis - SC, CEP 88010-300, inscrita no CNPJ nº 05.510.080/0001-49, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) SMT do talão eletrônico, submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.040891/2012-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 750, 2º andar, sala 201, Califórnia, Belo Horizonte - MG, CEP 30855-450, inscrita no CNPJ nº 01.466.431/0001-00, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) GCT ANDROID do talão eletrônico, submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Processo nº 53500.0240692012. Anui previamente com a operação de aumento de capital da PORTO VELHO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 13.114.336/0001-27. Nos termos do Procedimento Administrativo nº 53500.024069/2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1999, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997; no art. 175, inciso X e XI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Apuração de Controle e

de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, nos Termos de Autorização e, ainda, o que consta no Procedimento Administrativo nº 53500.013710/2012;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 683, realizada em 31 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Anuir previamente com a operação de transferência indireta do controle societário da DSLi VOX 3 BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 06.053.352/0001-91, para a empresa ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 08.195.716/0001-01, nos termos do Procedimento Administrativo nº 53500.013710/2012.

Parágrafo único. A anuência de que trata o art. 1º só terá efeito a partir da regularização fiscal da DSLi VOX 3 BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA. junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o que deverá ser comprovado nos autos do Procedimento Administrativo nº 53500.013710/2012.

Art. 2º. A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.304, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Processo nº 53500.012001/2012. Expede autorização à EDNEY AUGUSTO GALHARDO, CNPJ/MF nº 15.075.382/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 2.028, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Processo nº 535040188432011 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no art. 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.C.C.I CENTRO CONTROLE E INSPEÇÃO LTDA.- ME	50403982472	02.644.868/0001-50
002.FORTSERVICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	50402126580	03.448.379/0001-95
003.FORTSERVICE SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	50013571443	03.783.965/0001-96
004.HOMENS DE PRETO SEGURANÇA E VIGILANCIA S/C LTDA.	50013826964	02.779.806/0001-55
005.JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ME	50401994902	62.090.006/0001-54
006.NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	50012958824	04.578.876/0001-70
007.WALTER DE LUNA CABRAL	50013213369	087.516.698-97

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.161, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Processo nº 53560.000161/2011. Aplica às entidades relacionadas no anexo I a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Radioamador, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida. Aplica às entidades relacionadas no anexo II a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ANEXO I

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.ADALBERTO DE SOUSA SANTOS	50404505597	020.999.304-90
002.ADERSON FRANCISCO MACHADO DA SILVA	50405522622	730.399.343-68
003.ADRIANO LEITE DE SOUZA	50403653908	626.604.033-68
004.ALFREDO ANTONIO NOGUEIRA VALENTE	10000110540	002.135.863-04
005.ALOISIO PEREIRA NETO	50014212846	458.384.963-04
006.ALUIZIO LOURENCO DA SILVA	20000095656	697.113.217-34
007.ALVARO ALGUSTO SILVEIRA DE SOUZA	50013961233	093.227.282-72
008.ANGELO JOSE OLIVEIRA VASCONCELOS	50405015100	430.136.353-04

009.ANTONIA ZUILA DA COSTA	50404696830	010.206.204-80
010.ANTONIO LUIZ MESQUITA FILHO	50404637744	287.157.213-53
011.CARLOS ALEXANDRE SOARES BEZERRA	50014193876	007.721.264-96
012.CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM	50004327462	031.280.964-65
013.CRISTIANO SILVA SANTOS	50404911820	601.135.693-19
014.EDGAR ALBUQUERQUE JUNIOR	50402419766	808.988.233-15
015.ELCIO PEREIRA CARNEIRO	50404664555	281.832.583-87
016.EMILSON PEREIRA GADELHA	10020334540	211.880.093-20
017.FRANCISCO ANTONIO FROTA RODRIGUES	50402483936	243.529.003-97
018.FRANCISCO BRAGA MAGALHAES	50013301225	810.198.827-00
019.FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	50402302222	026.386.404-92
020.FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	50404152651	556.879.704-87
021.FRANCISCO DE SEPEDRO XAVIER	50403372992	815.199.403-78
022.FRANCISCO PEREIRA CORREIA	50003975509	052.123.323-20
023.FRANCISCO SINOBALDO VALE DANTAS	50403629004	852.824.214-53
024.GLAYSSON DA SILVA RAMOS	50401886760	668.235.952-72
025.GOTARDO VASCONCELOS COSTA	50405017731	876.409.883-49
026.HENRIQUE SADAQ CAMPELO YAMAZAKI	50404740162	875.569.524-87
027.INEIDA MARCIA CAVALCANTI DA SILVA	50405104111	721.021.874-20
028.ISENO ROQUE DA SILVA	50405541414	412.349.443-91
029.IVAN GALVAO DE ARAUJO	50402824008	379.520.994-34
030.JESO SOUSA DIAS	50403373026	749.651.313-04
031.JOAO BATISTA RODRIGUES CABRAL	50402520300	412.912.804-30
032.JOAO CRISOSTOMO ESTIMA	10020278292	015.514.263-15
033.JOAO EVANGELISTA C DE CASTRO	020000991831	067.718.828-53
034.JOAO VINICIUS COSTA CAVALCANTI CANTO MENEZES	50403627303	061.768.044-26
035.JOILSON DE OLIVEIRA	50404508340	897.312.554-00
036.JOSE AUGUSTO FIALHO JUNIOR	50405351127	695.819.753-49
037.JOSE CANDIDO DA SILVA	50402003748	134.207.714-87
038.JOSE CARLOS PEQUENO	10000039306	008.694.733-87
039.JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA	50405668597	369.331.394-68
040.JOSE CARLOS XIMENES	50405019947	826.312.123-04
041.JOSE CLAUDIO VIANA DE SOUSA	50403686237	241.481.563-91
042.JOSE FEITOSA DE LIMA	50405147783	028.141.828-46
043.JOSE FRANCISCO MAIA	50404760279	229.981.104-44
044.JOSE LUIZ DANTAS	20000059692	241.566.394-87
045.JOSE RONALDO VIEIRA BARBOSA	50403755140	426.832.543-34
046.LUCIANO BARROS DE FREITAS	50401890872	763.631.637-49
047.LUCIANO DE LIMA VIEIRA	50402956508	229.604.574-04
048.LUIZ GUSTAVO MOSER	50405015798	413.733.402-15
049.MAGNOEL NUNES DE SOUSA	50012760129	443.157.591-04
050.MAGNUS ROBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	50405653131	806.787.504-91
051.MANOEL PEREIRA LOPES	50402275748	096.077.574-91
052.MARCIO COELHO MACEDO	20000057053	274.345.404-00
053.MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE	50402429800	806.327.503-91
054.NELSON CANTO MENEZES	50403627575	001.857.858-67
055.NILTON OLIVEIRA MENDES SOBRINHO	11000042030	033.718.914-53
056.PAULO SERGIO MEDEIROS CARVALHO	50401996190	392.444.744-68
057.RENATO MONTENEGRO	50405631405	727.431.823-34
058.RENE PIRES DE ARAUJO	50404869017	833.476.663-72
059.SANTIAGO RAULINO CAMARA CAVALCANTI	50405664338	021.102.844-47